



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.865 de 19 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.05	- Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.	
05.01.05.3.4.50.00.00.12.361.1201.2.005	- F. 1.057	R\$ 10.000,00
06	- SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01.00.3.4.90.00.00.10.301.1002.2.003	- F. 1.084	R\$ 20.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.004	- F. 1.130	R\$ 55.000,00
07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.012	- F. 1.131	R\$ 650.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 735.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art.43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais) e anulação parcial da dotação abaixo discriminada no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

09	- DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	- Assistência Social	
09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003	- F. 1.160	R\$ 30.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02865 / 2001 - 19/09/2001

DATA 19/09/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2.866 de 20 de setembro de 2001	Valor Lancado
01057		10.000,00
01084		20.000,00
01130	DECRETA LUTO OFICIAL	55.000,00
01131		650.000,00
Total Lancado :		735.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
705.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01160	ESPECIAL	-30.000,00
Total Anulado :		-30.000,00

Art. 1º - Fica decretado luto oficial nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2001, em todo o território deste Município, como homenagem póstuma pelo falecimento do Sr. CAP. PM ALCYR ÉLIO RIBEIRO JÚNIOR, DD. Comandante da 2ª Companhia do 27º BPMI de Barra Bonita.

Art. 2º - Todas as bandeiras hasteadas neste Município, permanecerão a meio mastro, conforme determina o Cerimonial Público adotado no Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, 20 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELO VENTURA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUILHERMO
 Diretora da Secretaria do Gabinete